

**PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS-
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO**

EDITAL Nº 012 /2019

Abre Processo Seletivo destinado ao desenvolvimento de Estágio Curricular não obrigatório na Secretaria Municipal de Educação.

O Prefeito Municipal de Xanxerê-SC, Senhor Avelino Menegolla, no uso de suas atribuições legais, torna público a abertura de inscrições para o Processo Seletivo destinado à contratação de estagiários nos termos da Lei AJG 3.817/2015 e de Lei Federal no 11.788/2008, para atuação na Secretaria Municipal de Educação.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.O Processo Seletivo é destinado a estudantes regularmente matriculados em Instituições de Ensino devidamente conveniadas com este Município, nos cursos de Licenciaturas, Ensino Médio, Informática, Ensino Médio e Ensino Fundamental-CEJA, para realização de Estágio Curricular não obrigatório nas dependências da Secretaria Municipal de Educação, nas Escolas Municipais-EMEBs e nos Centros de Educação Infantil-CEMEIs.

1.2. A concessão de estágio no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, objetiva proporcionar a preparação do estudante para o trabalho produtivo e para o desenvolvimento da vida cidadã, por meio do exercício de atividades correlatas a sua pretendida formação profissional, na inter-relação existente entre o conhecimento teórico e prático inerentes à formação em qualquer um dos níveis de ensino. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza e dar-se-á mediante a celebração de Termo

de Compromisso entre o estudante e o Município de Xanxerê, com a interveniência obrigatória da instituição de ensino de origem.

1.3.O estagiário fará jus a:

I – bolsa de estágio, conforme item 3 deste Edital;

II– auxílio-transporte, conforme item 3 deste Edital;

III–seguro contra acidentes pessoais;

IV–recesso remunerado de 30 (trinta) dias anuais, a ser gozado, preferencialmente, nas férias escolares, sempre que o período de duração do estágio for igual ou superior a 1 (um) ano, ou de forma proporcional, caso o estágio ocorra por período inferior.

2.VAGAS

2.1. O presente Processo Seletivo visa à oferta de vagas de estágio curricular não obrigatório, nos cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura e Informática, nos cursos de Magistério e no Ensino Médio conforme a necessidade do Município de Xanxerê para o ano de 2019.

3. VALOR DA BOLSA DE ESTÁGIO E DO VALE-TRANSPORTE

3.1.O estagiário receberá bolsa auxílio pelo estágio no valor de R\$ 481,08 (quatrocentos e oitenta e um reais e oito centavos), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais; R\$ 601,36 (seiscentos e um reais e trinta e seis centavos), equivalentes a carga horária de 25 horas semanais e R\$ 721,63 (setecentos e vinte e um reais e sessenta e três centavos) equivalente à carga horária de 30 horas semanais.

3.2. A carga horária poderá ser alterada, a pedido da Secretaria Municipal da Educação, devidamente justificado.

3.3.O estagiário do Ensino Médio e Ensino Fundamental e Médio-CEJA, vinculados a Secretaria de Estado da Educação de Santa Catarina de acordo com a Portaria SED nº 2807, de 13/11/2018 e a Portaria SED n/3059 de

18/12/18, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788, de 25 de setembro de 2008 que orienta o Estágio Não Obrigatório, não poderá exceder a carga horária de 20 horas semanais.

3.4.O vale-transporte corresponde ao valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em todas as cargas horárias dispostas no item 3.1, ficando garantida a concessão somente para os estagiários que residirem em local situado fora do perímetro urbano do município de Xanxerê/SC.

4.PERÍODO E LOCAL DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Xanxerê no período de **07 de novembro a 13 de novembro de 2019, no horário das 07:30 às 12:00 horas.**

5.DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO

5.1.Para realizar a inscrição, é necessário que o candidato apresente os seguintes documentos:

- a) Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);
- b) Documento comprobatório atualizado de frequência (matrícula, mensalidade do curso ou Atestado de Frequência em documento oficial emitido pela Instituição de Ensino), especificando o turno frequentado e a série/nível de ensino que se encontra.
- c) Histórico escolar ou documento equivalente fornecido pela instituição de ensino (do curso em que está matriculado), e preencher declaração de veracidade das informações, sob as penas da lei.
- d) Cópia da Carteira de Identidade;
- e) Cópia do CPF;
- f) Cópia do Comprovante de Residência;
- g) 01 foto 3x4.
- h) Cópia o título de eleitor;

- i) Cópia de certificado de reservista (Masculino);
- j) Cópia certidão de casamento ou nascimento;
- k) Cópia da página de identificação da carteira de trabalho;
- l) Carteira de habilitação;
- m) Cópia da Certidão de Antecedentes Criminais (Disponível no site da Polícia Federal- Ministério da Justiça e Segurança Pública no endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

Os candidatos deverão trazer os documentos originais para validar as cópias.

6. SELEÇÃO

6.1. O processo seletivo será realizado em 02 (duas) etapas:

1ª etapa: Eliminatória – análise da documentação solicitada ;

2ª etapa: Classificatória – análise do desempenho acadêmico de acordo com cada categoria;

6.2 O desempenho acadêmico dos estudantes de Licenciaturas e Informática será aferido pela média das notas das disciplinas cursadas com aprovação e pela porcentagem concluída do curso, a serem confirmadas por declaração fornecida pela instituição de ensino ou por seu histórico escolar.

6.2.1. Caso a instituição de ensino utilize critério de conceito, serão considerados os seguintes critérios de equivalência:

I – nota 10 (dez) para os conceitos A e Excelente;

II – nota 9 (nove) para conceitos B e Muito Bom;

III – nota 7,5 (sete vírgula cinco) para os conceitos C, Bom e demais conceitos.

6.3. Os estudantes inscritos no processo seletivo serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota final do desempenho acadêmico, de acordo com a seguinte fórmula:

$$NF = (N.A) + (P)$$

Onde:

NF = nota final do desempenho acadêmico

N = Média das notas das disciplinas cursadas

A = Peso para a média das disciplinas cursadas

P = Pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária do curso

6.3.1. A nota final do desempenho acadêmico (NF) será obtida pela soma das médias das notas das disciplinas cursadas com a aprovação (N), multiplicada pelo respectivo peso (A), e da pontuação adicional atribuída aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

6.3.2. A média das notas das disciplinas cursadas (N) terá peso 9 (A);

6.3.3. Será atribuído 1(um) ponto adicional aos estudantes que cursaram entre 30 (trinta) e 60 (sessenta) por cento da carga horária total do curso.

6.4. Para os estudantes do Ensino Médio e Ensino Fundamental e Médio-CEJA a nota final do desempenho acadêmico será a média das notas das disciplinas cursadas com aprovação, de acordo com a categoria pertencente (Ensino Médio 3ª série; Ensino Médio 2ª série; Ensino Médio 1ª série; Ensino Fundamental e Ensino Médio -CEJA).

6.5. O Termo de Compromisso de Estágio terá validade de um ano, prorrogável, no máximo uma vez, por igual período, sendo que poderá ser revogado a qualquer momento por qualquer uma das partes.

6.6. A classificação final dos candidatos será feita por categoria Informática, Licenciaturas, Ensino Médio 3ª série, Ensino Médio 2ª série,

Ensino Médio 1ª série e Ensino Fundamental e Ensino Médio –CEJA, na ordem decrescente da nota final do desempenho acadêmico.

Em caso de empate, a classificação se dará a partir dos seguintes critérios:

- a) o estudante idoso
- b) o estudante com maior idade, em não sendo idoso.

6.7. Os candidatos classificados e não convocados integrarão um banco de reserva pelo tempo previsto por este Edital para duração do estágio, podendo ser convidados a assumir vaga, de acordo com a classificação.

7.CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	06 de Novembro de 2019	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Período das Inscrições	07 de Novembro a 13 de Novembro de 2019	Departamento de Recursos Humanos- Prefeitura Municipal de Xanxerê - Rua Dr.José de Miranda Ramos,455, Centro.
Divulgação do resultado do processo seletivo 1ª e 2ª etapa	14 de Novembro de 2019	Site da Prefeitura Municipal de Xanxerê: www.xanxere.sc.gov.br
Convocação dos classificados	Conforme a necessidade do Município	Por telefone e correspondência eletrônica

7.1 O candidato que não comparecer a qualquer das convocações estará eliminado do processo seletivo.

8. DAS CONDIÇÕES PARA INGRESSO DO ESTUDANTE CLASSIFICADO NO PROCESSO SELETIVO.

8.1. Para ingressar no programa de estágio, o estudante deverá estar regularmente matriculado e freqüentando cursos de nível superior nas áreas de Licenciatura, cursos de nível médio, magistério em uma das instituições de ensino conveniadas com o Município.

8.2. O estudante selecionado, após convocado por meio de correspondência eletrônica, terá o prazo de 02 (dois) dias úteis para:

8.2.1. Manifestar interesse no preenchimento da vaga;

8.2.2. Entregar a documentação necessária à sua contratação, qual seja:

-Ficha de Inscrição devidamente preenchida (Anexo I);

-Documento comprobatório atualizado de frequência ou matrícula;

-Cópia da Carteira de Identidade;

-Cópia do CPF;

-Cópia do Comprovante de Residência com endereço completo e número de telefone;

-Cópia do título de eleitor;

-Cópia de certificado de reservista (Masculino);

-Cópia certidão de casamento ou nascimento;

-Cópia da página de identificação da carteira de trabalho;

-Carteira de habilitação;

-01 foto3x4.

-Cópia da Certidão de Antecedentes Criminais (Disponível no site da Polícia Federal- Ministério da Justiça e Segurança Pública no endereço: <https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao>).

-Declaração de inexistência das vedações, conforme formulário disponibilizado pelo Departamento de Recursos Humanos;

8.2.3.O estudante classificado que não cumprir o disposto no Edital ou, não entregar documentação, será excluído da lista de classificação.

9.DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os aprovados serão convocados pelo Município de Xanxerê, seguindo a lista de classificados, atendendo ao item 2.1 do presente Edital.

9.2. Este processo seletivo tem validade por 01 (um) ano, contado a partir da divulgação do resultado final, de acordo com o interesse da instituição, dentro dos limites da legislação que rege o estágio não obrigatório para estudantes.

Xanxerê-SC, 06 de Novembro de 2019.

AVELINO MENEGOLLA
Prefeito Municipal

ANEXO I

**PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA ESTAGIÁRIOS

Dados Pessoais:

Nome _____
 RG _____ CPF _____ Data Nasc: ____/____/____
 Nome do Pai _____
 Nome da Mãe _____
 Endereço _____ Nº _____
 Bairro _____ Cidade: _____ UF _____
 CEP _____ Telefone Residencial: _____ Celular _____
 Outros: _____ E-mail _____ Sexo: _____
 Estado Civil: _____ Nome Cônjuge: _____
 Portador de Deficiência? () não () sim, qual? _____
Área Pretendida: () auxiliar de creche () segundo professor () informática

Dados Escolares:

Nome _____ da _____ Instituição _____ de _____ Ensino _____ que _____ estuda: _____
 Cidade: _____ Nº Matrícula: _____
 Nome do Curso: _____ ano/fase que está cursando: _____
 Horário de aula: Início _____ Término _____ Nível do curso: () Ensino Médio () técnico
 profissionalizante () Ensino Superior
 Período disponível para estágio: () manhã () tarde

Habilidades:

() Inglês nível _____ () Informática nível _____ () Ed. Especial curso _____
 Outros cursos: _____

Outros:

Sofre de alguma doença? () sim () não Qual? _____
 Faz uso de algum remédio? () sim () não Qual? _____
 Mora com () pais () cônjuge () sozinha () amigos Tem filhos? () sim () não quantos? _____

Experiência Profissional:

Empresa	Cargo	Atividade	Início	Termino

Declaro que as informações acima são completas e verídicas.

Data: ____/____/____ **Assinatura:** _____